

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 54ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 25 DE JULHO DE 2024, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente, justificadamente (em virtude de usufruto de férias regulamentares), o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Ausente, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e dois minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, apresentando seus cumprimentos a todos. Ato contínuo, justificou a ausência do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, que se encontra em usufruto de férias regulamentares – sendo substituído pelo Senhor Desembargador Roberto Barros. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 53ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 23 de julho de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. O Senhor Presidente também cumprimentou os servidores presentes, em plenário, bem como todos(as) que estavam acompanhando a presente sessão, transmitida ao vivo por meio da rede mundial de computadores, no canal oficial do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Ato contínuo, deu-se início aos julgamentos dos processos para esta data.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

1. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601104-73.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INTERESSADO: IDESIO LUIS FRANKE

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, desaprovam as contas de IDESIO LUIS FRANKE referentes às eleições de 2022 e determinar a devolução de recursos ao erário, tudo nos termos do voto do relator. Com entendimento divergente, o Desembargador Roberto Barros votou pela aprovação das contas com ressalvas e pela devolução de recursos ao Tesouro Nacional.

JULGAMENTOS

2. Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600016-14.2024.6.01.0005

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INTERESSADO: ERISVANDO TORQUATO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VALCEMIR DE ARAUJO CUNHA - OAB/AC4926

ADVOGADO: MAX ELIAS DA SILVA ARAUJO - OAB/DF66386

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Recurso Eleitoral em face da decisão de ID n. 4598673 - Indeferimento do pedido para anotação/correção/retificação do cadastro eleitoral do recorrente - Pedido de levantamento da anotação do código ASE 337 no cadastro eleitoral.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade: 1) levantar o sigilo dos autos; 2) rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, por ausência de fundamentação; e 3) no mérito, negar provimento ao recurso, mantendo-se inalterada a decisão recorrida, tudo nos termos do voto do relator.

3. Feito: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos na PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (1327) N. 0601436-40.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz LEANDRO LERI GROSS

EMBARGANTE: LEILA MARIA HOLANDA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: EDSON RIGAUD VIANA NETO - OAB/BA22111-A

ADVOGADO: ADAIR JOSE LONGUINI - OAB/AC436-A

ADVOGADO: PASCAL ABOU KHALIL - OAB/AC1696-A

ADVOGADA: LARISSA SALOMAO MONTILHA MIGUEIS - OAB/AC2269-A

ADVOGADO: RODRIGO DE ARAUJO LIMA - OAB/AC3461

ADVOGADA: ESTHER CERDEIRA DA COSTA DE OLIVEIRA - OAB/AC5333-A

ADVOGADO: WILLIAMSON PAZ DAS NEVES - OAB/AC5386

ADVOGADO: HAIRON SAVIO GUIMARAES DE ALMEIDA - OAB/AC6149

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Embargos de declaração opostos em face do Acórdão TRE/AC n. 6.960/2024 - Prestação de contas eleitorais - Contas desaprovadas - Candidata - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por maioria, divergente a Juíza Luzia Farias, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, por unanimidade, rejeitá-los, tudo nos termos do voto do relator.

4. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601463-23.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) – DIRETÓRIO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE - PARTIDO POLÍTICO

ADVOGADA: JANAINA SANCHEZ MARSZALEK - OAB/AC5913

ADVOGADO: GENESIO BATISTA DE MENDONCA NETO - OAB/AC5400

ADVOGADO: GABRIEL MAIA GELPKE - OAB/AC5494

INTERESSADO: CARLOS CESAR CORREIA DE MESSIAS

ADVOGADO: GABRIEL MAIA GELPKE - OAB/AC5494

INTERESSADO: SIDNEY VIEIRA DA MOTA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Partido político - Órgão de Direção Estadual do Partido Socialista Brasileiro (PSB) - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovam as contas de campanha do Diretório Estadual do PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) referentes às eleições 2022, determinando a suspensão, pelo período de 3 (três) meses, do recebimento de quotas do Fundo Partidário pela agremiação, a ser cumprida no ano seguinte ao trânsito em julgado desta decisão, bem como a devolução de valores ao Tesouro Nacional, tudo nos termos do voto do relator.

5. Feito: PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601401-80.2022.6.01.0000

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador ROBERTO BARROS DOS SANTOS

INTERESSADA: VANDA DENIR MILANI NOGUEIRA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS BERTOLETEO JUNIOR - OAB/AC4925
ADVOGADA: NICOLE OJOPI PACIFICO - OAB/AC5640
ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074
INTERESSADO: ANTONIO JOSE COSTA DA SILVA
ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074
INTERESSADO: SOLINO DE MATOS FILHO
ADVOGADO: IGOR NOGUEIRA LUNARDELLI COGO - OAB/AC5074
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Senadora - Eleições 2022.

Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar com ressalvas as contas de campanha de VANDA DENIR MILANI NOGUEIRA referentes às eleições 2022, tudo nos termos do voto do relator.

6. Feito: **INSTRUÇÃO (11544) N. 0600150-56.2024.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

INTERESSADA: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Instrução - Proposta de nova resolução - Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral do Acre - Eleições 2024.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto do relator.

Durante os trabalhos da sessão, os demais Membros da Corte também fizeram suas autodescrições – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Concluídos os julgamentos, e não havendo outros processos, o Senhor Presidente solicitou que fosse interrompida a transmissão da sessão pela rede mundial de computadores, no canal oficial deste TRE, no *YouTube*, a fim de tratar com a Corte de deliberações de ordem administrativa. Na oportunidade, agradeceu a todos(as) que acompanhavam a sessão pela rede mundial de computadores, desejando-lhes um bom final de tarde. Durante a interrupção da transmissão, o Senhor Desembargador Júnior Alberto solicitou à Senhora Secretária Judiciária, servidora Verônica Costa, que fosse disponibilizada para visualização a proposta de Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de agosto de 2024. Consultados os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, foram apresentadas algumas sugestões de alteração do aludido calendário. Após, todos anuíram. Dessa forma, o Senhor Presidente deu como aprovado o Calendário de Sessões Jurisdicionais a serem realizadas no mês de agosto de 2024 (com sessões previstas para os dias 2, 7, 13, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28 e 29, todas às 15 horas). Em continuidade, o Senhor Desembargador Júnior Alberto informou que assinou no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) a proposta de resolução que institui o Juiz das Garantias no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre, a qual, em breve, será submetida à apreciação dos Senhores Membros da Corte, para que seja instalado o Núcleo Regional das Garantias na esfera eleitoral. Com relação ao tema, falou que a maior dificuldade deste Regional consiste na designação de magistrado para atuar nos núcleos das garantias, tendo em vista que não há previsão orçamentária neste TRE para pagamento de mais juiz eleitoral. Diante disso, o Senhor Presidente esclareceu que a aludida proposta de resolução prevê a nomeação do Juiz das Garantias dentre os juízes eleitorais existentes, formato encontrado para contemporizar a questão da dificuldade orçamentária. Em seguida, solicitou aos Senhores Membros da Corte que examinassem a referida proposta de resolução, a qual será disponibilizada no Processo Judicial Eletrônico (PJe) no dia 26 deste mês. Em continuidade, o Senhor Desembargador Júnior Alberto comunicou que se encontravam no TRE duas Juízas Auxiliares (Andréa Medeiros e Maria Rosinete dos Reis) da Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Ministra Cármen Lúcia, bem como, às 9 horas do dia 26 de julho do ano em curso, será realizada uma reunião, por videoconferência, com a Ministra Cármen Lúcia – para discutir a preparação das eleições municipais –, a qual convidou os Senhores Membros da Corte e os Senhores Juízes Eleitorais para participarem do evento, o qual será de grande importância para este Tribunal, segundo o Senhor Desembargador Júnior Alberto (a reunião contará também com a participação dos chefes de cartórios). Na ocasião, informou que o Plenarinho estava preparado para que os Senhores Membros acompanhem a reunião nas dependências deste TRE – se assim desejarem –, bem como que será encaminhado o *link* de acesso à aludida reunião. Comunicou, ainda, que, no dia anterior, concluiu as visitas a todas as zonas Eleitorais do Estado, tendo mantido contato com

servidores, Juízes Eleitorais, Promotores Eleitorais, forças que atuam na segurança local de cada zona – Polícia Militar, Polícia Civil, Polícia Federal, Corpo de Bombeiros –, e Prefeitos que atualmente estão administrando os municípios. Destacou que as reuniões realizadas durante as visitas foram muito produtivas e que estava bastante tranquilo com o cenário apresentado, visto que foram revisadas as providências já em andamento – com os Juízes e os Promotores Eleitorais – com relação à vistoria de seções eleitorais, convocação de mesários, montagem do quadro geral de percurso para o transporte de eleitores no dia das eleições, segurança dos prédios dos cartórios eleitorais, segurança durante o processo de votação, demonstrando que tudo caminhava dentro do esperado. Por fim, o Senhor Desembargador Júnior Alberto participou que havia designado servidores da Secretaria deste Regional para reforçar o quadro de servidores das zonas eleitorais do interior do Estado, enfatizando que tudo estava sob controle. Não havendo outras comunicações, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Roberto Barros comunicou o término de sua participação nesta Corte com o retorno de férias, na próxima semana, do Senhor Desembargador Laudivon Nogueira. Na oportunidade, agradeceu a acolhida do Senhor Presidente, dos demais Membros da Corte e do Senhor Procurador e, em especial, das servidoras Verônica Costa, Luciana Arruda, Larissa Ferreira e de toda a equipe da Corregedoria e da Vice-Presidência. Por fim, o Senhor Desembargador Roberto Barros colocou-se à disposição da Corte. Em seguida, o Senhor Juiz Leandro Gross informou que, nesta semana, estava sendo realizado o Curso de Direito Digital Eleitoral (por meio do aplicativo *Zoom*, no período de 22 a 26 do mês fluente), o qual estava acompanhando. Na ocasião, o Magistrado externou sua preocupação sobre o uso da inteligência artificial nas eleições deste ano e teceu algumas considerações sobre o assunto, para reflexão da Corte. Por sua vez, o Senhor Presidente, depois de externar que os servidores que estão sendo capacitados – os quais irão assessorar à Corte – poderão debater o tema com os Senhores Membros, participou que este TRE estava criando o Centro de Combate à Desinformação e Defesa da Democracia, para que as pessoas que se depararem com *fake news* possam encaminhá-las para análise deste Tribunal e, se for o caso, será encaminhada ao Ministério Público Eleitoral. Finalizando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto agradeceu ao Senhor Juiz Leandro Gross e externou que – referindo-se à preocupação externada pelo Magistrado –, por enquanto, se contentaria com a capacitação oferecida pelo mencionado curso, que estava sendo ministrado, e com a capacitação dos servidores. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente agradeceu a presença do Senhor Desembargador Roberto Barros, em substituição ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, desejando que futuramente esta Corte possa contar com a sua presença – em eventual ausência do titular. Ressaltou que o Senhor Desembargador Roberto Barros, com seus conhecimentos, enriquece os julgamentos deste Tribunal. Ao finalizar, o Senhor Presidente disse da satisfação e da honra desta Corte nesse período em que o Senhor Desembargador Roberto Barros integrou este TRE. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às dezessete horas e dezessete minutos. A próxima sessão jurisdicional deste Tribunal será realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 2 de agosto de 2024, às quinze horas, em conformidade com o Calendário de Sessões. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 05/08/2024, às 17:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/08/2024, às 19:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 04/09/2024, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0693987** e o código CRC **03AFD2EE**.